

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 013/2020

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

A Empresa, ALAGOAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.667.731/0001-44, sediada na Rua Guido Duarte, Nº 31, Centro, Maceió-AL, CEP 57020-400, neste ato representado por seu Sócio Administrador Djalma Guardião dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 98001090837, SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 087.624.904-78, vem apresentar as suas razões para solicitar esclarecimento do edital do pregão eletrônico nº 013/2020.

RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Solicitamos esclarecimento do edital do Pregão Eletrônico identificado acima, que tem como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de controle de pragas (desinsetização, descupinização, desratização) para atender as necessidades das unidades do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com Garantia de Salubridade contra Pragas de 3 (três) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Nota-se que o edital conflita com o Termo de Referência, documento essencial onde estarão contempladas todas as dimensões do objeto que se pretende contratar.

Ainda nesse sentido, salienta-se que é importante buscar sanar todos os possíveis problemas e dificuldades de uma compra antes que apareçam.

Desta forma, fazem-se necessários alguns ajustes formais para o cumprimento legal e suas práticas e de forma respeitosa, solicitamos desta comissão o reparo abaixo:

O Item 21 do Termo de Referência veda a adesão de Ata de Registro de Preços, no sub item 21.1, assim vejamos: *“Não será permitida adesão a esta ATA de Registro de Preços por outros órgãos, por se tratar de áreas específicas para o Tribunal de Justiça de Alagoas”*.

Entretanto, verifica-se que o Anexo III - Cláusula Sexta trata da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades Não Participantes, no item 6.1, o que contradiz o sub item 21.1 do Termo de Referência já citado, assim vejamos:

“A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 68.120/2019”.

Com base no Termo de Referência da área solicitante, e detentora da necessidade dos serviços, notadamente devido a especificidade do Tribunal de Justiça de Alagoas, é que solicitamos o devido esclarecimento do item contraditório, o que pedimos tempestivamente.

Nestes termos,

Pedimos e esperamos o deferimento.

Alagoas Controle de Pragas Ltda
Djalma Guardião dos Santos
Sócio-Gerente

Maceió, 17 de março de 2020

Alagoas Controle de Pragas Ltda - ME
CNPJ: 33.667.731/0001-44
Rua Guido Duarte, 34 – Centro - Maceió/Alagoas
E-mail: mistervenenocp@gmail.com
Telefone: (82) 3313-1221 / (82) 9 8882-2910